

ERRATA AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.12.27.01 - SME

A(O) Secretária(o) de Educação do Município de Pacajus/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, a presente ERRATA ao EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.12.27.01 - SME, que trata da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS.**

Considerando que houve impugnação impetrada.

Considerando que a impugnação foi conhecida parcialmente.

Considerando o critério de julgamento da licitação pelo MENOR PREÇO POR ITEM, é indubitavelmente utilizado em outras modalidades de licitação disposta na Lei 8.666/93.

Considerando o disposto no Art. 31 § 4º da Resolução FNDE nº 06/2020.

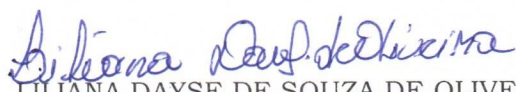
Considerando que não houve prejuízo a Administração, **DECIDE-SE:**

RETIRA-SE DO TERMO DE REFERÊNCIA:

"13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço por ITEM**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação".

MANTEM-SE INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

Pacajus/CE, 17 de Janeiro de 2024.



LILIANA DAYSE DE SOUZA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.12.27.01 - SME QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS. CONSIDERANDO QUE HOUE IMPUGNAÇÃO IMPETRADA, CONSIDERANDO QUE A IMPUGNAÇÃO FOI CONHECIDA PARCIALMENTE, CONSIDERANDO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PELO MENOR PREÇO, É INDUBITAVELMENTE UTILIZADO EM OUTRAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DISPOSTA NA LEI 8.666/93, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 31 § 4º DA RESOLUÇÃO FNDE Nº 06/2020, CONSIDERANDO QUE NÃO HOUE PREJUÍZO A ADMINISTRAÇÃO, **RETIRA-SE DO TERMO DE REFERÊNCIA:** 13. SERÁ CONSIDERADA VENCEDORA A LICITANTE CUJA PROPOSTA CONTENHA O MENOR PREÇO POR ITEM, DESDE QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Certifico para os devidos fins que foi publicado (afixado) no quadro de avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Pacajus - CE, o extrato referente a ERRATA AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.12.27.01 - SME.

Pacajus/CE, 18 de Janeiro de 2024.


LILIANA DAYSE DE SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação